

## Os casamentos das famílias da nobreza da terra de Pernambuco: família como base de reprodução social. Séculos XVII e XVIII

The marriages of families from the nobility of the land of Pernambuco: family as a basis for social reproduction. 17th and 18th centuries

Ana Lunara da Silva Morais\*

### Resumo

Muitas famílias de Pernambuco que se autointitularam como “nobreza da terra”, isto é, antigas estirpes, quinhentistas ou seiscentistas, que atuaram na Restauração contra o domínio holandês e passaram a reivindicar mercês e privilégios, mantiveram-se com alto *status* social na capitania de Pernambuco ao longo de todo o período colonial. Este artigo dedica-se a compreender quais os modelos de reprodução social da nobreza da terra com base na análise do destino dos filhos e filhas de oito famílias: dois ramos dos Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo. Investiga-se se o modelo reinol de reprodução vincular se aplicava à nobreza da terra de Pernambuco. A análise da reprodução social dessas famílias desde seu assentamento na capitania até o terceiro quartel do século XVIII, as quais casaram a maioria dos seus filhos e filhas, busca compreender como o matrimônio foi relevante para a formação e manutenção de uma rede social e para o sucesso da reprodução biológica e social da nobreza da terra de Pernambuco.

Palavras-chave: Nobreza da terra; capitania de Pernambuco; Casamentos.

### Abstract

Many families from Pernambuco who called themselves “land nobility”, that is, old households with roots in the sixteenth and seventeenth centuries, who fought against Dutch domination and started to claim rewards and privileges, maintained themselves with a high social status in the captaincy of Pernambuco throughout the colonial period. This article aims to understand the models of social reproduction of the land nobility through the trajectory of the sons and daughters of eight families: two branches of the Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros and Vieira de Melo. The intention is to investigate if the kingdom model of binding reproduction applied to the land nobility of Pernambuco. The analysis of the social reproduction of these families from their settlement in the captaincy until the third quarter of the eighteenth century, when the majority of their sons and daughters married, seeks to understand how marriage was relevant for the formation and maintenance of a social network and for the success of biological and social reproduction of the nobility of the land of Pernambuco.

Keywords: Land nobility; Captaincy of Pernambuco; Weddings.

\* E-mail: analunara@gmail.com

## Introdução

Muitas famílias da nobreza da terra de Pernambuco mantiveram-se com alto *status* social na capitania ao longo de todo o período colonial. Este artigo dedica-se a compreender quais os modelos de reprodução social das seguintes famílias da nobreza da terra por meio do destino dos filhos e filhas: dois ramos dos Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo. Investiga-se quais as estratégias utilizadas por essas famílias que otimizaram recursos para sua sobrevivência. A análise da reprodução social dessas famílias busca compreender como estas mantiveram-se como importantes atores na dinâmica social, política e econômica na capitania desde sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII.

Em meados do século XVII, as famílias mais proeminentes de Pernambuco iniciaram um processo de enobrecimento galgado no discurso do nativismo. Os argumentos aduzidos incidiram sobre as consecutivas conquistas: contra os índios no século XVI e pela expulsão dos holandeses em meados do século XVII, esta última conhecida como Restauração. Tal discurso implicava um imaginário contratual das relações entre aqueles que participaram destes processos e a Coroa, a qual lhes devia, em agradecimento, várias mercês. Destarte, os participantes da Restauração, juntamente com os seus descendentes, auto intitularam-se como a nobreza da terra, e conceberam-se como os únicos dignos a exercerem os mais altos postos hierárquicos locais. Tratava-se de uma estratégia de diferenciação social, por parte do “velho estamento agrário” – sucessores dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que atuaram na Restauração –, e visava protegerem-se da ascensão dos negociantes de grosso trato. Esse discurso foi conceituado por Evaldo Cabral de Mello (1997, p. 21, 127, 155) como o primeiro *nativismo pernambucano*.

A incorporação dos méritos da conquista, reconquista, povoamento e defesa do território geraram em distintas localidades da América portuguesa outras categorias semelhantes, como “principais da terra” e “homens principais” (BICALHO, 2005). Ronald Raminelli (2015, p. 24) chamou a atenção para o uso indiscriminado das categorias apontadas. Segundo ele, a proliferação de tais termos ocorre pelo fato de muitos historiadores não realizarem a devida distinção entre nobreza, compreendida por ele como um grupo detentor de privilégios respaldado por estatutos jurídicos, e elite. Ainda nesse sentido, Laura de Mello e Souza (2006, p. 179), afirmou que o fato de membros das elites coloniais se autodenominarem nobreza da terra não autoriza os historiadores a tomarem o que é construção ideológica por conceito sociológico.

Acredita-se que a distinção entre nobreza titulada e não titulada na América portuguesa seja relevante para a compreensão das especificidades dos grupos sociais. O acesso a tais títulos por parte da nobreza da terra pode evidenciar um maior sucesso em suas ações e uma maior possibilidade de ascensão e permanência social. Por outro lado, muitos dos indivíduos e famílias tidos como nobres não o eram por estatutos jurídicos, o que não invalida a sua autopromoção. Sobre essa matéria, devemos atentar o que afirmou Tiago Krause para o caso

da Bahia, pois em muito se assemelha ao caso de Pernambuco: “Mesmo que fossem resultado de um esforço de ‘autopromoção’ das elites locais, seu discurso nobiliárquico não só justificou seu domínio e ampliou seu peso na relação com outros poderes como também possibilitou que fossem reconhecidas como nobrezas pela sociedade e Coroa” (KRAUSE, 2015, p.180). Portanto, o reconhecimento público da condição de nobre permitiu a um indivíduo ou grupo fazer jus aos privilégios definidos pelo direito e pelo costume.

Dessa maneira, compreende-se a nobreza da terra de Pernambuco enquanto um grupo social, reconhecido socialmente, que atuou na conquista, povoamento e restauração de Pernambuco, além de exercerem ofícios administrativos, patentes militares, e terem atuado ativamente no negócio do açúcar, principal atividade econômica desenvolvida na colônia.

O historiador Ronald Raminelli (2016), em pesquisa sobre as justificações de nobreza dos indivíduos da América portuguesa da segunda metade do século XVIII, destacou a particularidade dos solicitantes de Pernambuco. Diferentemente das outras capitanias relevantes, Pernambuco não teria sofrido um processo de transformação social tão severo. A pesquisa de Raminelli indica que a maioria dos indivíduos que solicitaram Brasões de Armas, título de nobreza, até início do século XIX, eram descendentes da nobreza da terra ou de agregados de tal grupo social, o que evidencia a perpetuação destas linhagens. Para mais, os descendentes desses indivíduos continuaram a atuar de forma ativa em conflitos engendrados no contexto da independência, embora nem sempre em colaboração, como os movimentos emancipacionistas de 1817 e 1824 (CARVALHO, 1998; MELLO, 2004).

Tal indicação corrobora a necessidade de uma pesquisa aprofundada sobre o processo de reprodução das principais famílias da nobreza da terra ao longo dos séculos XVII e XVIII. Assim, esta investigação incide sobre os modelos reprodutivos familiares, sobre as características do grupo da nobreza da terra e de suas variações temporais. Questiona-se qual a importância dos matrimônios para a formação e manutenção de uma rede social e para o sucesso da reprodução biológica e social da nobreza da terra de Pernambuco. Indaga-se se os membros da nobreza da terra eram um grupo aberto socialmente, ou seja, se agregavam cônjuges de *status* social, origem, e atuações diferentes das suas próprias e quando e por quais razões essa abertura teria ocorrido. Busca-se analisar ainda se o modelo reprodutivo da nobreza da terra coincidia com o modelo vincular reinol, no qual a partilha desigual da herança dificultava a oferta de dote matrimonial aos filhos secundogênitos, forçando-os ao celibato.

Compreende-se rede social como definiu o historiador Michel Bertrand (2009): um instrumento de análise que permite uma tripla dimensão das relações. A primeira diz respeito ao seu aspecto morfológico: inicialmente se entende por rede uma estrutura constituída por um conjunto de pontos – representação dos indivíduos – e linhas – representação das vinculações entre os indivíduos. Todavia, uma rede social é muito mais do que uma simples estrutura. A segunda dimensão da rede consiste no intercâmbio de colaborações, bens, e serviços, mediante os laços construídos. Por último, a terceira dimensão, diz respeito a dinâmica relacional dos indivíduos que compõem uma rede. Trata-se da variabilidade e versatilidade dos laços. Nesta pesquisa, a família é concebida como uma célula de reprodução biológica e social, logo, como

uma rede de sociabilidade, na qual seus membros buscavam maximizar todos os recursos disponíveis, como as mercês concedidas pela Coroa (BERTRAND, 1999). Assim, a análise da rede social da nobreza da terra por meio dos casamentos ajudará a compreender os mecanismos e estratégias de reprodução social que possibilitaram a perpetuação de algumas famílias desse grupo na longa duração do período colonial.

Cabe esclarecer que há muitas outras famílias da nobreza da terra.<sup>1</sup> Todavia, não existe um estudo semelhante a este que analise sistematicamente a reprodução do grupo. Assim, tendo em vista a grande dimensão do grupo, e os sucessos variáveis no que diz respeito a perpetuação de cada uma das famílias, foi necessário fazer um recorte para análise. O critério de escolha das famílias foi a continuidade das atuações dessas famílias ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII: ativa participação do setor açucareiro; mobilização conjunta por meio de diversos requerimentos coletivos entre os séculos XVII e XVIII; vereação em diferentes Câmaras; participação em instituições prestigiosas; presidência da Mesa de Inspeção do açúcar (1752); e organização de motins contra a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1760-1780) (MORAIS, 2021).

Dessa forma, optou-se por analisar oito famílias da nobreza da terra de Pernambuco que demonstraram maior sucesso econômico e social: dois ramos dos Albuquerque, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha e Vieira de Melo. Contabilizou-se todos os membros generativos dos quais se teve alguma notícia desde o estabelecimento das famílias em Pernambuco – do início do povoamento no século XVI até a Guerra de Resistência – até o terceiro quartel do século XVIII. Esse recorte visa analisar a perpetuação das famílias ao longo de várias gerações, entre quatro e sete, para avaliar seu processo de reprodução em diferentes contextos.

Tal levantamento foi possível por meio da reconstituição da genealogia dessas famílias, para a qual se realizou o cruzamento de catálogos genealógicos e de fontes de diversas naturezas, provenientes de diferentes arquivos, como: cópias de batismo, óbito e casamento; pedidos de legitimação de filhos e filhas; mercês e distinções dos membros das famílias, habilitações em ordens religiosas militares; habilitação e de funções no Santo Ofício, confirmações e exercício de patentes militares e de ofícios administrativos; processos de justificação de nobreza e titulação na Casa Real; compra, venda e demarcações de terras e de engenhos; relatos de contendas pela posse de terras e engenhos; querelas por herança entre outras fontes (MORAIS, 2021).

A partir desse levantamento será apresentado, no primeiro tópico, quantos membros cada uma dessas famílias possuiu. Em sequência, serão apresentados quais foram os destinos dos filhos e filhas dessas famílias ao longo de sua existência até o terceiro quartel do século XVIII. Neste tópico, discute-se se o modelo reprodutivo da nobreza da terra era diferente do modelo vincular reinol, no qual a estabilidade social do grupo descartou o estabelecimento de

---

<sup>1</sup> Algumas dessas famílias são as seguintes: Acioli, Barros do Caiará, Bezerra Barriga, Bezerra Cavalcanti, Camelo Valcacer, Carvalho de Megaó, Dourados, Holanda, Leitão Arnoso, Moura, Melo do Trapiche, Novos de Lira, Simões Colaço, Vanderlei, Vidal de Negreiros entre outras.

matrimônios com o objetivo de manutenção econômica. Por fim, será realizada a caracterização desses casamentos. Adianta-se que a maioria dos filhos e filhas contraíram matrimônio, o que sugere a necessidade das famílias e do grupo em ampliar e dinamizar suas relações sociais. Assim, evidenciou-se que tais relações foram fulcrais para a manutenção do próprio grupo da nobreza da terra, juntamente com a ativa atuação na produção açucareira, na vereação em diferentes Câmaras, no exercício de diferentes patentes militares e na gerência patrimonial de seus bens, como se analisou em uma pesquisa anterior (MORAIS, 2021).

### **As famílias da nobreza da terra de Pernambuco**

As famílias da nobreza da terra chegaram à capitania de Pernambuco em períodos e contextos diferentes. A célebre família Albuquerque de Pernambuco teve origem em Jerônimo de Albuquerque, cunhado do primeiro donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, por este ser casado com Brites de Albuquerque. Esse donatário instalou-se com sua família e dirigiu o povoamento e o desenvolvimento de Pernambuco, ao menos inicialmente (ASSIS, 2001). Jerônimo de Albuquerque teve um papel crucial no desenvolvimento do povoamento da capitania, não somente pela atividade açucareira, a qual se dedicou com afinco, mas também pelas relações estabelecidas com os índios da região, colaborando para o “apaziguamento” dos mesmos. Vínculo este concretizado por meio da união com a índia Tabajara Maria do Espírito Santo Arcoverde (MELLO; ALBUQUERQUE, 1967, p. 97-100).

As relações estreitas entre os Albuquerque e os donatários de Pernambuco propiciaram uma descendência sedimentada em largas concessões de terras feitas pelo donatário e pautada no discurso da conquista e desbravamento da terra.<sup>2</sup> De sua primeira união, com a índia Maria do Espírito Santo Arcoverde, teve três filhos e cinco filhas (FONSECA, 1926, p. 381-399). De seu casamento com Felipa de Melo, teve seis filhos e cinco filhas (FONSECA, 1926, p. 354-381). Ademais, Jerônimo teve vários outros filhos naturais “havidos em diversas mulheres”, dez filhos e sete filhas. Dessa forma, totalizava entre filhos legítimos, legitimados e naturais de que se teve notícia: 18 filhos e 11 filhas, ou seja, 29 descendentes.<sup>3</sup> Jerônimo de Albuquerque, devido à sua larga e profícua descendência, passou a ser chamado popularmente de “Adão pernambucano” (COSTA, 1983, vol. 1, p. 441).

---

<sup>2</sup> O exercício de cargos na governança teve estreita relação com a formação e beneficiamento de redes familiares e clientelares, como evidenciou Rodrigo Ricupero (2009) para o século XVI e início do século XVII.

<sup>3</sup> Verificou-se um desencontro de informações acerca do número de filhos e filhas de Jerônimo “havidos em diversas mulheres”. Fonseca (1926, p. 361-5) contabilizou dez filhos e sete filhas. Ele excluiu dessa contagem duas mulheres, as quais o próprio Jerônimo relatou ter percebido não serem suas filhas, motivo pelo qual as deserdou. Tratava-se de Felipa, filha de sua escrava Maria, a qual inclusive ele havia antes legitimado; e de Jerônima, uma mameluca. Pereira da Costa (1983, Vol.1, p. 441), afirmou que Jerônimo possuía ao todo 24 descendentes entre legítimos, legitimados e naturais, número inferior ao contabilizado por Fonseca. Verificou-se ainda que Cândido Lima (2013), em uma recente genealogia, contabilizou um filho e cinco filhas a mais que Fonseca, sem comprovações, razão pela qual não foram incluídos nesta análise. Assim, contabilizou-se somente os filhos e filhas apontados por Fonseca.

Como esta análise busca avaliar as estratégias de reprodução social de algumas das principais famílias da nobreza da terra que sobreviveram ao menos até o terceiro quartel do século XVIII, iremos focar esta análise em dois ramos da família Albuquerque que conseguiram sobreviver e melhor atuar na longa duração. Trata-se da descendência de Joana de Albuquerque, filha de Jerônimo de Albuquerque com Maria do Espírito Santo Arcoverde, a qual chamaremos de Albuquerque I; e de Cristóvão de Albuquerque, filho de Jerônimo de Albuquerque com D. Filipa de Melo, a qual chamaremos de Albuquerque II.<sup>4</sup>

As outras famílias quinhentistas analisadas neste artigo são os Cavalcanti, os Pais Barreto e os Rego Barros. A família Cavalcanti teve origem na descendência de uma das filhas que Jerônimo de Albuquerque teve com Maria Arcoverde, Catarina de Albuquerque, a qual se casou com o fidalgo florentino Felipe Cavalcanti (JABOATÃO, 1889, p. 14).

A família Pais Barreto de Pernambuco teve origem em João Pais Barreto, natural de Viana do Castelo, Minho, da família do morgado de Bilheiras. João já residia em Pernambuco no ano de 1557, onde casou com Inês de Guardes, filha de portugueses, senhores de engenhos da Várzea do Capibaribe (COSTA, 1983, Vol.1, p. 149). No ano de 1580, João Pais Barreto fundou um morgado na freguesia do Cabo de Santo Agostinho, conhecido como morgado do Cabo ou Madre de Deus, o qual chegou a possuir muitos engenhos de açúcar (ANDRADE; LINS, 1982, p. 51). Este morgado, confirmado em 1603, foi um dos mais duráveis vínculos instituídos em toda a América portuguesa, extinto somente com a proibição dos morgadios no Brasil no século XIX (COSTA, 1983, vol. 1, p. 150).

A família Rego Barros de Pernambuco teve início com o casamento de Luiz do Rego Barros, já residente em Pernambuco no ano de 1595, com uma filha de Arnau de Holanda, outro relevante conquistador que deu origem a família de mesmo nome. Esta família, em 1675, comprou a propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, cargo que ocupou ao longo de uma centúria, ficando conhecida como “Rego Barros da Provedoria” (COSTA, 1983, Vol.1, p. 150).

As demais famílias analisadas neste artigo – Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha e Vieira de Melo – chegaram ao longo da primeira metade do seiscentos. A família Carneiro da Cunha foi fundada por João Carneiro Mariz, filho do desembargador da Relação do Porto, Francisco Carneiro de Mariz. João chegou em Pernambuco antes da invasão holandesa (1630), provavelmente por convite de seu tio, Pedro Alves Carneiro, que já se encontrava residindo em Pernambuco. João casou-se com sua prima, Maria de Mariz, filha do referido Pedro, é a descendência desse casal que se chama de família Carneiro da Cunha (FONSECA, 1925, p. 197).

---

<sup>4</sup> Dos diferentes ramos da família Albuquerque de Pernambuco, apenas oito sobreviveram até meados do século XVIII (MORAIS, 2021, p. 101). Destes ramos, aponta-se que a escolha dos dois ramos da família para análise consiste no fato destas terem se destacado pela ativa participação política na capitania (MORAIS, 2021). Tal escolha não implica que os demais ramos não pudessem ou não merecessem investigação. Mas, para avaliar as estratégias de reprodução social da família, fez-se necessário selecionar uma amostragem viável de ser analisada.

A família Vieira de Melo teve origem em António Vieira de Melo, natural de Cantanhede, região de Coimbra, que passou a residir em Pernambuco, embora não se possa precisar a data, mas certamente antes da invasão, pois em 1630 ele era vereador da Câmara de Olinda (FONSECA, 1925, p. 66). A família Camelo Pessoa teve origem em Nuno Camelo, viúvo que havia se estabelecido primeiramente na capitania da Bahia, passou a atuar militarmente em Pernambuco na Guerra de Restauração (1645-1654). Após os enfrentamentos, estabeleceu-se na localidade, onde contraiu matrimônio com Inês Pessoa (FONSECA, 1925, p. 51). A descendência dessa união é que diz respeito à família Camelo Pessoa.

Uma vez apresentadas brevemente as circunstâncias da ocupação da capitania de Pernambuco e o contexto no qual essas oito famílias da nobreza da terra chegaram em Pernambuco, passa-se agora a apresentar quantos membros cada uma dessas famílias possuíram, para então analisar quais foram o destino de seus filhos e filhas ao longo de sua existência até o terceiro quartel do século XVIII.

**Quadro 01: Membros das famílias da nobreza da terra<sup>5</sup>**

Periodização por geração aproximada:	Famílias:*															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Antes de 1601	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
1601 – 1630	5	0	3	1	0	0	1	0	5	6	7	1	3	0	1	0
1631 – 1660	5	5	9	14	1	0	2	1	7	7	8	7	10	2	5	2
1661 – 1700	10	4	6	1	1	4	5	2	4	6	8	7	10	6	11	5
1701 – 1730	8	5	3	4	4	3	12	12	6	6	18	13	4	2	17	6
1731 – 1750	7	5	10	7	4	5	10	5	15	9	7	5	4	2	15	8
1751 - 1775	2	2	2	0	0	4	4	3	8	9	3	0	4	2	0	0
<b>Total de indivíduos: 497</b>	37	22	34	27	10	16	34	23	45	44	52	33	36	14	49	21

Fonte: MORAIS, 2021, p. 105.

\*Famílias: **A:** Albuquerque I; **B:** Albuquerque II; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.  
H = homem / M = mulher

Como revela o quadro acima, o número de indivíduos de cada família foi bastante variável ao longo dos séculos XVI até o XVIII. A variação do número incide principalmente sobre o sucesso da reprodução biológica. Foram contabilizados todos os filhos e filhas dos quais se teve alguma notícia, todavia, é preciso atentar que a mortalidade durante o período colonial era altíssima. Muitas doenças das quais se desconhecia as causas e os tratamentos, como varíola, sarampo, bexiga, e febre-amarela, causaram grande mortalidade (CAGLE, 2018, p. 288-90).

<sup>5</sup> Explica-se que a diminuição do número dos indivíduos do período de 1731-1750 para 1751-1775 pode ter relação com uma das principais fontes utilizadas na pesquisa, a genealogia *Nobiliarquia pernambucana* de Antônio José Victoriano Borges da Fonseca (1925; 1926). A genealogia foi elaborada ao longo de três décadas (1748-1777), o que significa que Fonseca concluiu a genealogia das várias famílias em períodos distintos. Assim, se explica que algumas famílias tiveram sua genealogia descrita até o terceiro quartel do século XVIII, enquanto outras o foram somente até meados do XVIII, ou seja, para o caso das primeiras há uma geração a mais descrita, o que explica a suposta diminuição do número de membros das famílias.

No quadro acima, verifica-se que a população masculina e feminina por geração de cada uma das oito famílias desde sua chegada em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, contabilizava 497 indivíduos, sem somar os cônjuges.<sup>6</sup> Pretende-se, agora, conhecer as estratégias familiares que tornaram possível esta perpetuação. É a partir do número dos membros dessas famílias que se analisará a seguir o destino dos filhos e filhas, especialmente, dos que contraíram matrimônio.

### **O destino dos filhos e filhas: um modelo vincular reinol?**

Sendo a primeira instância de socialização, a família detinha forte influência na formação das disposições mentais e comportamentais dos indivíduos. Assim, as ações dos indivíduos somente podem ser compreendidas por meio da análise do quadro de restrições imposto pela família a cada um dos seus membros. Tal quadro, naturalizado por muitos, tentava ditar as atribuições de funções dos filhos e filhas e apresentava-se como um horizonte de ações possíveis. No Antigo Regime, este cenário restritivo, que fixava normas e autorizava outras, tinha como suporte o direito, e ainda os exemplos das práticas morais respeitadas entre pais, filhos e cônjuges, como o amor, a gratidão, e os direitos e deveres (HESPANHA, 1998, p. 245-50). Nesse sentido, quando se fala em reprodução social, visa-se compreender as estratégias, conscientes ou não, que guiaram os comportamentos dos membros de uma família para o sucesso de sua reprodução biológica e social.

As famílias mais proeminentes do reino português, durante os séculos XVI e XVIII, tiveram maiores constrangimentos jurídicos acerca de suas práticas sucessórias. Isto porque grande parte destas famílias havia instituído morgadios, isto é, a vinculação de bens, pelos quais ficavam todos os membros da família sujeitos às suas regras que, na maior parte dos casos, estabeleciam a indivisibilidade e inalienabilidade patrimonial, e a sucessão linhagística através da primogenitura e varonia (CUNHA, 2000; MONTEIRO, 2003; SALVADO, 2009; RODRIGUES, 2003). Esta imposição jurídica, fez com que as pesquisas sobre a reprodução familiar da nobreza reinol tivessem como cerne de análise o filho primogênito visto que ele exercia papel fundamental nesse processo.

Sublinha-se que era possível a instituição de morgadios na América portuguesa. Todavia, historiadores têm observado que poucas foram as famílias que o instituíram, e raras foram aquelas que deram continuidade ao vínculo por sucessivas gerações (MOTTA, 2010, p. 642-644; SILVA, 2017). Ao longo do período colonial algumas famílias da nobreza da terra de Pernambuco vincularam seus bens. Das famílias aqui analisadas, observou-se a existência de quatro vínculos, instituídos pelos Pais Barreto, Carneiro da Cunha, Albuquerque II e Rego Barros. A primeira família, como se disse, instituiu um vínculo conhecido por Cabo ou Madre de Deus já em 1580, o qual teve sucessão por várias gerações (ANDRADE; LINS, 1982). A família Carneiro da Cunha instituiu um morgado em 1749, por meio da doação que fez João Carneiro da Cunha

---

<sup>6</sup> O casamento foi algo comum em todos os estratos sociais, especialmente em sociedades pré-industriais (COONTZ, 2006).

a seu filho Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Para além, a família herdou um morgadio em Viana do Castelo, Portugal, entre os séculos XVII e XVIII (MORAIS, 2020). Os Albuquerque II, estabeleceram um vínculo antes da invasão holandesa, o qual durou até o final do setecentos. Os Rego Barros instituíram um vínculo de bens em finais do século XVII, que durou cerca de uma centúria (MORAIS, 2021).

Ora, se a maioria das famílias da nobreza da terra, levando em consideração seus diferentes ramos, não vincularam bens, como ocorreu a sua sucessão familiar? Importa verificar se o modelo de reprodução vincular se aplicava – jurídica ou culturalmente – à nobreza da terra de Pernambuco pois, nos grupos nobiliárquicos reinóis, entre o século XVII até meados do século XVIII, esse modelo reprodutivo implicou no crescimento do celibato (CUNHA, 2000, p. 468-498; MONTEIRO, 2003, p. 72-73). O sucesso desse modelo vincular reinol estava relacionado a dois fatores que, por sua vez, instigaram o estabelecimento do modelo. Em primeiro lugar, a questão patrimonial: o sistema vincular, por ser um sistema desigual da partilha de bens, dificultava a oferta de dote matrimonial aos filhos secundogênitos, forçando-os ao celibato. Ademais, a escassez de terras disponíveis no reino, consequência dos inúmeros morgadios, motivou muitos indivíduos a migrarem para a América portuguesa (RUSSELL-WOOD, 1998, p. 163-164). Ainda nesse modelo, as filhas celibatárias eram quase que por regra encaminhadas para os conventos, e os filhos, quando não seguiam a carreira eclesiástica, ingressavam em carreiras militares. Caso estes fossem bem-sucedidos, poderiam até ao fim de suas vidas contrair bom matrimônio (CUNHA, 2000, p. 468-498; MONTEIRO, 1993). Em segundo lugar, mas não menos importante, há a questão da endogamia familiar. Uma vez que uma família se consolidava em uma posição cimeira na estratificação social, tendiam a fechar-se em relações de consanguinidade ou de reciprocidade social.

Para o caso de Pernambuco, verificou-se que mesmo nos casos das famílias que estabeleceram um morgadio, que ocorria o oposto do que ocorria no reino, isto é, o casamento era o destino da maioria dos descendentes, como sugere a síntese do destino dos filhos da nobreza da terra, no quadro abaixo:

**Quadro 02: O destino dos filhos das oito famílias da nobreza da terra ao longo de sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII<sup>7</sup>**

Família	Filhos				Filhas			
	Casados	Solteiros	Igreja	Sem inf.	Casadas	Solteiras	Igreja	Sem inf.
<b>Albuquerque I</b>	76% (28)	19% (7)	5% (2)	0% (0)	82% (18)	9% (2)	9% (2)	0% (0)
<b>Albuquerque II</b>	38% (13)	50% (17)	12% (4)	0% (0)	37% (10)	59% (16)	4% (1)	0% (0)
<b>Camelo Pessoa</b>	40% (4)	40% (4)	20% (2)	0% (0)	63% (10)	0% (0)	0% (0)	37% (6)
<b>Carneiro da Cunha</b>	50% (17)	29% (10)	21% (7)	0% (0)	78% (18)	22% (5)	0% (0)	0% (0)
<b>Cavalcanti</b>	67% (30)	22% (10)	11% (5)	0% (0)	75% (33)	16% (7)	9% (4)	0% (0)
<b>Pais Barreto</b>	60% (31)	31% (16)	9% (5)	0% (0)	82% (27)	18% (6)	0% (0)	0% (0)
<b>Rego Barros</b>	64% (23)	22% (8)	14% (5)	0% (0)	86% (12)	14% (2)	0% (0)	0% (0)
<b>Vieira de Melo</b>	54% (26)	18% (9)	4% (2)	24% (12)	86% (18)	5% (1)	0% (0)	9% (2)

Fonte: MORAIS, 2021, p. 109.

Observa-se, desde já, por apresentarem dados significativamente diferentes, que uma análise global do destino dos filhos e filhas dessas famílias da nobreza da terra de Pernambuco é ineficiente. Nesse sentido, sublinha-se que as diferenças existiram mesmo entre famílias originárias do mesmo tronco familiar, como os Albuquerque I e II. Os homens da família Albuquerque II contraíram o menor número de casamentos das famílias analisadas: 38% (13). Em contrapartida, os Albuquerque I tiveram o maior número de filhos casados, 76% (28), o que demonstra que tais ramos estabeleceram estratégias de reprodução familiar diferenciadas, possivelmente, pelas condições sociais variadas.

Verificou-se que seis das oito famílias analisadas apresentaram uma média de filhos celibatários bastante reduzida: 34% (86). As exceções foram as famílias Albuquerque II, e Camelo Pessoa, as quais apresentaram respectivamente 62% (21) e 60% (6) de filhos celibatários. Para o caso das filhas, os dados revelam-se ainda mais contrastantes com um modelo vincular: poucas foram as filhas celibatárias e mais raro ainda as que ingressaram em conventos. Como aponta o quadro acima, com a única exceção da família Albuquerque II, a qual apresentou 63% (17) de filhas celibatárias, a média das demais famílias analisadas foi de apenas 15% (29). Acredita-se que o número mais acentuado de celibatários nas famílias Albuquerque e Camelo Pessoa esteja relacionado com as opções matrimoniais mais restritas estabelecidas pela família como se analisará mais adiante.

Um baixo número de celibatários implicava, necessariamente, em um alto número de casados. Assim, a média de filhos casados das seis famílias que tiveram baixa incidência de celibatários foi 62% (155) – a exceção, como já apontados, são as famílias Camelo Pessoa e Albuquerque II, as quais apresentaram média de 39% (17) de casados. Maior ainda, como era de se esperar, tendo em vista o reduzido número de celibatárias, foi a média das filhas casadas

<sup>7</sup> Para verificar o destino dos filhos e filhas da nobreza da terra por periodização mais detalhada consultar: MORAIS, 2021, p. 125-153.

das sete famílias: 79% (136) – a exceção é a família Albuquerque II, que apresentou apenas 37% (10) de filhas casadas.

Esse dado indica, de forma assertiva, que as filhas da nobreza da terra casaram mais que os filhos. Ora, se muitos casamentos foram estabelecidos, é de se esperar que para tal tenha sido concedido dote. A doação antecipada da herança das filhas implicava na necessidade de possuir bens livres, o que pode justificar a opção da maioria dessas famílias por não vincularem seus bens. Por outro lado, os casamentos e a consequente multiplicação de descendentes parece ter sido uma estratégia para aumentar o patrimônio da família e ampliar sua rede social e econômica, como foi, a título de exemplo, o caso da família de conquistadores da capitania de Minas Gerais, os Oliveira Leite no século XVIII. Essa família, especialmente pela descendência das cinco filhas de Maximiliano de Oliveira Leite, conseguiu, simultaneamente, estabelecer laços com o reino por meio de seus genros portugueses e reafirmar seus vínculos nas Minas por meio de casamentos com vizinhos e sócios (ALMEIDA, 2007, p. 149).

Observa-se que esse modelo de reprodução se assemelhava ao das famílias da nobreza reinol do século XVI, as quais, mesmo em sistemas vinculares, investiram nos casamentos da maioria dos filhos e filhas, para a ampliação da parentela e maximização dos recursos disponíveis para a sua perpetuação (CUNHA, 2009, p. 741-786). Cabe recordar, sobre esse aspecto, que a relação entre a vinculação de bens e o crescimento do celibato, foi algo percebido apenas a partir do século XVII. Dito isto, devemos ter em consideração que o destino dos diferentes elementos do grupo familiar decorria da análise de diferentes fatores: número de filhos e filhas; mercado matrimonial; recursos disponíveis para o pagamento do dote; e estratégias de maximização de recursos sociais, políticos e econômicos. Nesta perspectiva, deve-se perceber que as opções tomadas acerca do destino dos filhos enquanto estratégias que visavam a reprodução familiar, seja para sua consolidação ou sua manutenção, tinham condicionantes internos e externos.

Não há dúvidas de que a carreira eclesiástica foi relevante para o sucesso da reprodução familiar em uma sociedade açucareira. Esta poderia colaborar por algumas razões: pelo fato de os filhos religiosos poderem receber integralmente seus dotes eclesiásticos;<sup>8</sup> pela oportunidade de ascensão social por meio das funções religiosas; e pela possibilidade de apelação à autoridade religiosa sobre temas de interesse das famílias dos clérigos.<sup>9</sup> Ademais, os filhos eclesiásticos de senhores de engenho exerceram funções religiosas nos próprios engenhos, o que diminuía os altos custos com as cerimônias de batismo, casamento, e funeral de sua criadagem (Arquivo Histórico Ultramarino – AHU, Papéis Avulsos – PA, Pernambuco – PE, Cx. 113, doc. 8713).

---

<sup>8</sup> Devido ao fato de o rendimento mínimo sacerdotal ser de 10\$000 réis, era possível apresentar dotes mais baixos quando o ordenado já arrecadava rendimentos de qualquer colocação eclesiástica. Esta prática configurava o dote eclesiástico como uma alienação somente temporária dos bens da família (CUNHA, 2000, p. 506-507).

<sup>9</sup> Existia a possibilidade, embora carente de comprovação, para o interesse dos pais em contrair crédito junto às instituições religiosas nas quais enclausuravam suas filhas. A exemplo do que verificou Kathryn Burns (1997) para o caso de Cuzco, na América hispânica, no século XVII.

Todavia, um maior número de casamentos em detrimento do número de celibatários revela a necessidade das famílias da nobreza da terra de Pernambuco em ampliar suas relações sociais, investimentos realizados a fim de dinamizar as possibilidades de sucesso de sua reprodução e perpetuação. Assim, a seguir, serão analisados os matrimônios estabelecidos pelos membros da nobreza da terra.

Se a imposição parental para o destino eclesiástico era bastante rígida, mais ainda o era quando o destino dos filhos era o matrimônio. Os filhos e filhas, por deverem aos pais gratidão, obediência e obséquio, não poderiam questionar a escolha de seu destino optada pelos pais. Embora o Concílio de Trento tenha estabelecido a obrigatoriedade do caráter voluntário do casamento, os pais, amparados pelo direito Pátrio, poderiam deserdar filhos menores de 25 anos que se casassem contra sua vontade, e poderiam punir com degredo os homens que se cassassem com mulheres menores sem o consentimento dos pais dela (HESPANHA, 1998, p. 247). Na prática cotidiana, as imposições acerca da escolha dos maridos e esposas eram bastante rígidas, e os castigos, nos casos de desobediência, ainda mais severos.

O casamento, para além de sua importância na reprodução biológica, era uma importante ferramenta para estabelecer e consolidar alianças, e ainda uma possibilidade de promoção social (SCOTT, 2007; GOODY, 1995). Tratava-se de um investimento social para a família, mas também econômico, pois implicava disponibilização de recursos materiais para o sustento digno do novo casal. Isto ocorria devido as obrigações dos pais para com os filhos, as quais também estavam assistidas pelas *Ordenações Filipinas* (1603). Estas impunham que, retirada a terça parte do patrimônio – a qual era de livre disposição –, a divisão dos bens parentais deveria ser realizada igualmente entre os filhos, a chamada legítima (Livro IV, Títulos 88 e 99) – exceto para os bens de natureza feudal e vincular.

O dote, assim, significava um adiantamento da legítima aos herdeiros, e resultava de cálculos globais sobre o valor total disponibilizado por uma família para todos os filhos (PEDROZA, 2010, p. 150). Porém, como os pais tinham a opção de transmitir suas terças a quem bem quisessem, poderiam atribuí-la somente a um dos filhos, isto é, não necessariamente a partilha dos bens era igualitária. A eficiência do dote como forma de atrair bons cônjuges era proporcional ao seu valor. Mas, a sua composição foi variável dentro da mesma família, dependendo da vontade dos pais ou do momento do ciclo de vida familiar. Ademais, a composição do dote, como evidenciou a *brazilianista* Muriel Nazzari (2001), para o caso de São Paulo, foi variável entre os séculos XVII e XIX. A importância do dote é notória até meados do século XVIII, quando passa a ter sua relevância cada vez mais diminuta, culminando com o seu desaparecimento no século XIX.

Infelizmente, apenas raras escrituras de dote das famílias de Pernambuco existem na atualidade, de forma que não é possível analisar a qualidade das alianças matrimoniais com base nos valores do dote. No entanto, podemos atestar que em Pernambuco, havia diferentes formas de dotar no que se refere ao montante, aos bens e ainda as regras que se deveriam obedecer. O montante da verba contratada poderia levar anos a ser cumprida em sua totalidade, tal como ocorria corriqueiramente no reino (CUNHA, 2000, p. 471). Fato que gerou algumas

querelas entre as famílias dos casais. Os dotes, embora tivessem sua importância estimada em valores concretos, raramente eram pagos em dinheiro, provavelmente pela escassez deste durante quase todo o período colonial (LIMA, 2012, p. 63-71). As filhas da nobreza da terra de Pernambuco eram dotadas com vestidos, ouro, prata, bois, carros de bois, pessoas escravizadas, terras e engenhos.<sup>10</sup> Era o nível de riqueza de suas famílias, e ainda do interesse na contratação de um dado matrimônio, que determinava a variabilidade e quantidade desses bens.

O registro de dotação mais alto que se teve notícia para a capitania de Pernambuco diz respeito ao valor de 50 mil cruzados (20:000\$000 réis). Trata-se do casamento de uma filha natural do cônego Francisco Soares Quintan, a qual casou com Caetano Camelo Pessoa em meados do século XVIII, cuja dotação foi realizada em peças de ouro e prata, móveis e mais duas dívidas ativas. Esse dote, pelo alto valor, gerou contenda acerca de seu pagamento (AHU, PA, PE, Cx. 87, doc. 7136).

Essa dotação, quando comparada aos dotes concedidos em outras localidades da América portuguesa e no reino, parecem ter sido bastante consideráveis. Na Ilha da Madeira, na casa dos almotacés-mores, como ficou conhecida a casa fundada por Pedro Gonçalves da Câmara, integrantes da primeira nobreza de Corte, ao longo da segunda metade do seiscentos e primeira metade do setecentos, procuraram contrair matrimônios com damas do Paço – mulheres da nobreza que assistiam à rainha –, pelo generoso dote oferecido pelo rei. A dotação, nesses casos, variou entre 466\$000 e 650\$000 réis (SALVADO, 2009, p. 170). Na casa ducal de Bragança, no início do seiscentos, dotes mais volumosos – de 7:000\$000 réis e de 230\$000 réis anuais em rendimentos – foram verificados (CUNHA, 2000, p. 504-508). Maiores ainda foram os dotes das noivas portuguesas dos titulares da alta nobreza de Corte entre 1681 e 1834: 8:000\$000 réis, incluindo suas legítimas heranças e demais serviços, como o de dama (MONTEIRO, 2003, p. 106-110).

Em Guarapiranga, Minas Gerais, em meados do setecentos, Antônio Alves Ferreira, dotou a filha mais velha, Maria Ferreira da Anunciação, com a quantia admirável de 43:076\$400 réis – em dinheiro, escravos, sítios e mobília – ao se casar com João Rodrigues dos Santos. Esse último, nascido no reino, foi inquiridor, distribuidor e contador da Vila de São João Del Rei, e era um dos homens mais ricos da região, sendo, portanto, uma opção matrimonial disputada pela elite mineira (ALVES, 2013, p. 82-83). Essa dotação, foi muito superior às concedidas nos casamentos da nobreza titular portuguesa entre finais do século XVII e a primeira metade do século XVIII, a qual somente ultrapassava 20 mil cruzados (8:000\$000 réis) quando incluía as legítimas e tenças, designadamente de dama no paço. Tal valor representava em média entre meio e um ano de rendimentos da maioria das casas titulares do reino (MONTEIRO, 2003, p. 103-128).

---

<sup>10</sup> As famílias da nobreza da terra destacaram-se pela posse de muitos engenhos, entre outras propriedades rurais, como terras, sesmarias e canaviais. Verificou-se que as famílias em análise possuíram, ao longo do período colonial, entre 4 e 22 engenhos em diferentes freguesias de Pernambuco, Paraíba e Itamaracá (MORAIS, 2021, p. 289-292).

Sobre o fato de muitas dotações da América portuguesa terem valores próximos, ou até mais altos, que as da alta nobreza reinol, cabe esclarecer que esse último segmento social havia-se estabilizado desde finais do século XVII, não tendo mais no matrimônio o objetivo primordial de ampliar o patrimônio e o poder econômico do grupo (MONTEIRO, 2003, p. 128). Tivera, outrossim, o objetivo de preservar o *status* da casa titular. Diferentemente parece ter ocorrido na América portuguesa, onde a busca por bons matrimônios implicava em um grande investimento patrimonial da família para ampliação de sua rede social e econômica. Consequência disso, foi o fato de ser prática comum, nesse espaço, dotar a filha mais velha com quantias muito mais elevadas que as demais filhas, extrapolando ainda o valor de suas próprias legítimas (BACELLAR, 1997). A necessidade de bens livres para a dotação das filhas possivelmente desestimulou a criação de vínculos de bens, os quais possuíam rígidas regras de indivisibilidade patrimonial.

O estabelecimento de matrimônios para a promoção ou manutenção social da família fica patente ao constatar que a maioria dos casamentos dos filhos e filhas da nobreza da terra de Pernambuco analisadas foram exogâmicos, ou seja, contraídos fora do núcleo familiar (BURGUIÈRE, 1998, Vol.3, p. 324). Estima-se que 82% de todos os casamentos dos filhos e 77% de todos os casamentos das filhas das famílias analisadas foram exogâmicos. Assim, somente 18% dos casamentos dos filhos e 23% dos casamentos das filhas foram endogâmicos, isto é, contraídos com membros da mesma família (MORAIS, 2021).

Portanto, o casamento resultava de cálculos e subsequentes estratégias para maximizar os recursos políticos, sociais e econômicos de cada agregado parental. Deve-se ter sempre em mente que a nobreza da terra era um grupo heterogêneo, e que suas redes de contatos não eram idênticas, e que, portanto, seus interesses e possibilidades eram também distintos. As opções tomadas por essas famílias, mediante suas possibilidades de ação – número de filhos e filhas, disponibilidade de dotação das filhas, entre muitas outras variáveis – também revelam os diferentes níveis de abertura da rede da nobreza da terra de Pernambuco.

### **Caracterização dos casamentos**

Uma vez que sabemos com qual frequência as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio na longa duração do período colonial, resta ainda saber: com quais famílias os casamentos foram estabelecidos; quais as origens destas; quais ofícios, patentes e distinções sociais que possuíam. A seguir, será realizada a caracterização dos cônjuges escolhidos por essas famílias: dos maridos das filhas, e dos pais das esposas dos filhos. Frente ao fato de as famílias da nobreza da terra terem contraído em sua maioria casamentos exogâmicos com uma grande diversidade de famílias, questiona-se ainda se estabeleceram matrimônios com outros membros da nobreza da terra ao longo de suas sucessivas gerações ou se conceberam alianças com indivíduos de outras paragens ou mesmo de outros estratos sociais.

Paralelamente a diversificação de famílias com as quais se estabelecia uniões, verificou-se que a nobreza da terra frequentemente concebeu casamentos com famílias de seu

próprio grupo. Notadamente, as famílias mais populosas como Cavalcanti e Rego Barros, tiveram maiores possibilidades não só de diversificar as famílias originárias de seus cônjuges, mas também de firmar um maior número de matrimônios com uma mesma família. Cada uma das famílias contraiu de dois até nove casamentos com famílias específicas por meio de vários casamentos em sucessão ao longo de gerações.

As famílias da nobreza da terra analisadas casaram frequentemente entre si e também com outras notáveis famílias do grupo, como: Acioli, Barros do Caiará, Bezerra Barriga, Bezerra Cavalcanti, Camelo Valcacer, Carvalho de Megaó, Dourados, Holanda, Leitão Arnoso, Marinho, Moura, Melo do Trapiche, Novos de Lira, Simões Colaço, Vanderlei, Vidal de Negreiros entre outras (MORAIS, 2021).

A preferência matrimonial da nobreza da terra, dessa forma, teve dois direcionamentos em simultâneo ao longo de toda a sua duração. Em primeiro lugar, a contínua concepção de matrimônios entre as famílias da nobreza da terra de Pernambuco, visando a manutenção dos laços do grupo, como fica evidente pela contínua reprodução do sobrenome de algumas dessas famílias por meio dos descendentes dessas uniões. Em segundo lugar, observou-se a contínua absorção de reinóis e estrangeiros. Como era de se esperar, entre a segunda metade do século XVI e a década de 1660, as famílias colonizadoras contraíram muitos casamentos com indivíduos provenientes de outras paragens do Império português, e de outras nações, ou ainda com os descendentes destes. Contudo, atentou-se que a nobreza da terra continuou a contrair matrimônios com forasteiros ou com descendentes destes até pelo menos o terceiro quartel do século XVIII, como revela o quadro 03.

Contabilizaram-se 54 casamentos de membros da nobreza da terra com indivíduos não naturais da América portuguesa ou de filhos e filhas destes (11 casamentos diretos e 43 com descendentes). Esse número equivale a 20% de todos os casamentos contraídos pela nobreza da terra analisada (270), com exceção dos casamentos endogâmicos, o que sugere a abertura do grupo. Tratam-se de indivíduos oriundos de diversas paragens do império português – Ilha da Madeira (7), Ilha Terceira, Açores (1), Angola (1), Mazagão (2), e Portugal (35)<sup>11</sup> –, e de estrangeiros, provenientes da Espanha (1), Itália (1), e Países Baixos (6). Metade desses casamentos foi contraída entre o período que as famílias chegaram a Pernambuco até 1660.

---

<sup>11</sup> Braga (1), Coruche (1), Évora (1), Lisboa (4), Ponte de Lima (1), Porto (2), Porto Carreiro (1), Viana do Castelo (4), as demais não se sabe exatamente a localidade (20).

**Quadro 03: Casamentos da nobreza da terra com reinóis e estrangeiros ou descendentes diretos de reinóis e estrangeiros, séculos XVI-XVIII**

Periodização por geração aproximada:	Famílias:*															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Ant. de 1601	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
1601 – 1630	1	0	0	1	0	0	1	0	1	4	1	1	1	0	1	0
1631 – 1660	0	0	0	2	0	0	1	1	1	0	0	0	3	1	1	2
1661 – 1700	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1
1701 – 1730	1	1	1	1	0	1	0	2	1	0	0	1	0	0	2	0
1731 – 1750	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
Totais em %:**	7	11	23	40	0	11	12	33	20	18	6	11	22	17	23	17

Fonte: MORAIS, 2021, p. 160.

\*Famílias: **A:** Albuquerque I; **B:** Albuquerque II; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

\*\* Totais em % em relação ao total de casamentos contraídos por cada família.

**H** = Número de filhos que contraíram casamentos com mulheres de origem reinol ou estrangeira, ou que eram filhas de reinóis ou estrangeiros \ **M** = Número de filhas que contraíram casamentos com reinóis ou homens de origem estrangeira, ou que eram filhos de reinóis ou estrangeiros.

Nesse período, a população das famílias de conquistadores era menor, consequentemente, pode-se avaliar a concepção de matrimônio com forasteiros por dois vieses: pelo diminuto mercado matrimonial disponível, o que implicava na necessidade de recorrer aos estrangeiros e reinóis ou descendentes destes para reprodução da família; depois, pelo fato de muitos desses indivíduos serem homens de negócios, atuantes em extensas redes comerciais, podendo disponibilizar capital para o estabelecimento de um engenho de açúcar (SILVA, 2012, p. 153-168). Destarte, a naturalidade dos cônjuges ou dos progenitores destes não parece ter sido um fator de exclusão, podendo ser até mesmo de preferência nos casos de grandes comerciantes. Os demais 50% (22) de casamentos com reinóis e estrangeiros foram contraídos entre 1660 e 1775, o que evidencia que a nobreza da terra continuou a conceber matrimônios com indivíduos não nascidos na América portuguesa ao mesmo tempo que aumentava seus laços com outras famílias já lá assentadas.

A diversificação de famílias com as quais a nobreza da terra contraiu matrimônio, bem como a continuidade de laços com reinóis, estrangeiros e com descendentes desses, revela que a nobreza da terra de Pernambuco era um grupo aberto, isto é, não era socialmente endogâmico ao menos ao que se refere a origem de seus cônjuges. Esta característica, somada à mutabilidade das ações do grupo para o exercício de poder local, evidencia a alta capacidade adaptativa da nobreza da terra, o qual maximizou suas possibilidades de angariar diferentes tipos de recursos.

Uma vez conhecida a origem geográfica, resta ainda verificar a qualidade dos cônjuges com os quais as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio. Indagou-se se os cônjuges dos casamentos exogâmicos e mistos atuaram nas diferentes categorias indicadas no quadro adiante.

As famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio principalmente com outros proprietários de engenhos: 43% dos casamentos das filhas da nobreza da terra foram contraídos

com proprietários de engenhos; os pais das esposas dos filhos da nobreza eram proprietários em 42%. Além do mais, 15% dos maridos das filhas eram proprietários de terras, já os pais das esposas dos filhos o foram em 10%. Estes números revelam a importância do papel das mulheres no processo de reprodução dessas famílias. Não somente pela reprodução biológica matrilinear, mas também por terem possibilitado a criação de vínculos com várias outras famílias. Várias são as pesquisas que apontam esta perspectiva para a América portuguesa, onde as mulheres, para além disso, por vezes foram proprietárias e gestoras de bens rurais, como engenhos (CHEQUER, 2002; SILVA, 1996, p. 85-98).

**Quadro 04: Síntese da caracterização dos cônjuges da nobreza da terra<sup>12</sup>**

Família:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F	G	H
<b>Albuquerque I</b>	23	8	4	1	2	2	12	5	0	16	8	2	0	2	0	6	4	0
<b>Albuquerque II</b>	14	4	2	1	4	0	6	3	0	9	5	3	1	6	0	7	3	0
<b>Camelo</b>	4	3	1	0	0	0	3	1	0	11	8	1	0	1	0	6	1	1
<b>Carneiro</b>	18	8	1	0	3	0	7	5	0	18	6	1	0	3	0	8	7	1
<b>Cavalcanti</b>	31	15	3	0	5	3	10	8	0	39	17	5	0	4	2	16	10	0
<b>Pais Barreto</b>	23	7	0	1	5	1	7	4	0	22	5	4	0	6	0	12	7	0
<b>Rego Barros</b>	24	17	0	1	10	1	7	12	1	11	6	0	1	3	1	2	3	0
<b>Vieira Melo</b>	27	8	6	0	4	0	11	4	0	18	7	6	0	3	0	3	3	0
<b>Totais:</b>	164	70	17	4	33	7	63	42	1	144	62	22	2	28	3	60	38	2

Fonte: MORAIS, 2021, p. 161.

**Legenda:** Nº = número de casamentos exogâmicos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda Real, Câmara ou justiça; **E** = Exerceu governo (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou em outros domínios do Império Português); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

O exercício da governança pelos cônjuges foi igual perante os sogros dos filhos e os maridos das filhas: 4%. No que se refere ao exercício de ofícios na Fazenda Real, Câmara ou na justiça, verificou-se que os sogros dos filhos da nobreza da terra foram igualmente atuantes (20%) aos maridos das filhas da nobreza da terra (19%). Assim, ao que parece, houve uma preocupação em casar as filhas e os filhos com bons partidos econômicos, sobretudo senhores de engenhos, e com indivíduos que exercessem algum ofício na provedoria, na Câmara ou na justiça.

Foi uma preocupação constante para o estabelecimento do matrimônio, tanto para os filhos como para as filhas, a ocupação de postos com patentes militares: 38% dos pais das

<sup>12</sup> Sobre a construção do quadro atenta-se que foi contabilizado ofício, patente, distinção e posse somente uma vez por cada categoria. Assim, por mais que um único indivíduo tenha exercido várias patentes, só se contabilizou a mais alta que se teve notícia. Chama-se atenção ainda para o fato de os cônjuges, por vezes, ocuparem simultaneamente as várias categorias. Assim, a somatória dos números totais das categorias é superior ao número total dos indivíduos analisados. Para além, aponta-se que não serão analisados aqui os cônjuges dos casamentos endogâmicos, pois seria avaliar o exercício de poder da própria família em questão, tema não contemplado neste artigo.

esposas dos filhos e 42% dos maridos das filhas exerceram alguma patente militar durante suas vidas. Como esta pesquisa baseou-se em diversos tipos documentais, por vezes a informação acerca da patente é incompleta, não sendo possível perceber a que tipo de tropa faziam parte – paga, auxiliar ou de ordenança.

Outra característica dos cônjuges dos filhos e das filhas da nobreza da terra foi terem alguma distinção social, embora de origem e significados diversos. Verificou-se que 26% dos sogros dos filhos da nobreza da terra, e 27% dos maridos das filhas tiveram, alguns de forma acumulada, as seguintes distinções: titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia. Tais dados evidenciam a preocupação dessas famílias em contrair matrimônio com indivíduos que possuíssem alto *status* social e influência em Pernambuco.

Uma outra característica dos cônjuges que o leitor deve se perguntar é se a nobreza da terra contraiu casamentos com mercadores, homens de negócio, ou proprietários de algum tipo de embarcação de comércio. Esse questionamento incorre pelo fato de não raras às vezes em um matrimônio, os dois componentes determinantes nos processos de escolhas dos cônjuges, a econômica e a social, chocarem-se (CUNHA, 2000, p. 472). Os homens de negócio, por vezes, não possuíam o mesmo *status* social que as famílias da nobreza da terra, entretanto, possibilitavam vantagens econômicas ao grupo. Dessa forma, nesses casamentos, apenas um dos critérios determinantes foi priorizado. Verificou-se somente oito casamentos com indivíduos desse estrato social, contraídos por quatro famílias, os quais serão analisados em sequência.

No segundo quartel do século XVII, a família Pais Barreto estabeleceu relações com um homem de negócio, André do Couto, o qual também atuava na produção açucareira, por meio do casamento de uma filha dele, Ana do Couto, com João Pais de Castro (MELLO, 2012, p. 112). No último quartel do século XVII, a família Rego Barros, por meio do casamento de um filho e uma filha, também estabeleceu casamentos com mercadores. A filha casou-se com o mercador da praça do Recife Tavares de Brito. Este mercador, o qual foi credor até mesmo do governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior (1685-1688), parece ter sido detentor de grandes somas, as quais possibilitaram seu matrimônio com os Rego Barros (AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1551. 1691). Ainda no último quartel do setecentos, um filho dos Rego Barros casou-se com uma Cavalcanti, a qual era filha de Manuel Homem Figueiroa, o qual se acredita ser capitão de navio.<sup>13</sup> A família Rego Barros, no mesmo período, por meio de um casamento, contraiu matrimônio com Fernão Soares da Cunha, mercador da praça do Recife.

No segundo e terceiro quartel do século XVIII, a família Albuquerque contraiu três casamentos com homens de negócio. Os Albuquerque I, na segunda metade do XVIII, teve como sogro João Batista da Silva, homem de negócio natural e morador do Recife. João era abonado, envolvido no comércio por meio da praça do Recife, Lisboa e Goa. Foi condenado por extraviado

---

<sup>13</sup> Consta que em 1715 um Manoel Homem, capitão e mestre da embarcação Nossa Senhora da Boa Viagem. Entretanto, não há mais evidências documentais que permitam atestar se tratar do mesmo indivíduo de nome Manuel Homem Figueiroa. AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2446; AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2451.

de pau brasil na década de 80 do século XVIII (AHU, PA, PE, Cx. 165, doc. 11751; Cx. 170, doc. 11977). Estabeleceu relações comerciais com outro homem de negócio de Pernambuco e senhor de engenho, Miguel Rodrigues Colaço (Arquivo Nacional da Torre do Tombo: Feitos Findos, Juízo da Índia e Mina, maço 11, n.º 9, caixa 378). Em meados do setecentos, a família Albuquerque II estabeleceu dois casamentos que os relacionaram a agentes mercantis. André de Albuquerque de Melo casou-se com Tereza de Jesus Rosa, filha do capitão Basílio Rodrigues Seixas, o qual além de possuir várias distinções, foi proprietário de embarcações do porto do Recife (SOUZA, 2007, p. 731-732). Ainda na família Albuquerque II, Josefa Francisca de Melo e Albuquerque casou-se com Francisco Antônio de Almeida, proveniente de uma das famílias de mercadores mais atuantes no Pernambuco setecentista, os Almeida Catanho (SOUZA, 2007, p. 751-753).

Ao que parece, esse tipo de união entre mercadores ou homens de negócios e a nobreza da terra foi comum, principalmente no início da colonização de Pernambuco até o *ante-bellum*. Evaldo Cabral de Mello (2012, p. 29-30) verificou que vários mercadores de Olinda, responsáveis pelo comércio do açúcar, por vezes foram também senhores de engenho e se vincularam por vias matrimoniais com a nobreza lá instalada. Embora as relações entre a nobreza da terra e os homens de negócio de Pernambuco tenham se complexificado, especialmente no início do século XVIII, no contexto da Guerra dos Mascates (MELLO, 2003), esse tipo de incorporação, mesmo que de maneira diminuta, parece ter ocorrido no processo de manutenção da nobreza da terra, bem como ocorreu em outras partes da América portuguesa.

No caso do Rio de Janeiro, analisado pelo historiador João Fragoso (2007, p. 43), os conquistadores daquela capitania – os quais passaram a dominar os cargos locais, principalmente na *república*, ou seja, na Fazenda Real e na Câmara, – contraíram frequentemente casamentos exogâmicos socialmente. Segundo o autor, no século XVI, por vias matrimoniais, os conquistadores incorporaram oficiais régios e negociantes estrangeiros à terra. No entanto, no seiscentos, uma vez estabelecidos, contraíram cada vez mais casamentos entre as famílias de conquistadores quinhentistas. Tal tendência, foi ainda mais forte no século XVIII, quando o casamento entre a nobreza da terra e outros estratos sociais foi quase inexistente (FRAGOSO, 1998). No reino, ocorreu uma resistência maior por parte da nobreza em contrair casamentos com homens de negócio (PEDROZA, 1995).

Devemos atentar disso tudo que o grupo da nobreza da terra, embora tivessem característica em comum – como a atuação no setor açucareiro, a ancestralidade no povoamento da capitania e luta contra os holandeses – não era um grupo homogêneo. Isto porque algumas famílias conseguiram acumular mais ofícios, patrimônio e distinções sociais, logo, possuíam interesses e estratégias de reprodução variadas (MORAIS, 2021). Como foi o caso da família Rego Barros que estabeleceu mais vínculos com os homens de negócio, possivelmente pelo exercício da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco entre 1675 e 1769, pois ao serem os responsáveis por quase todas as questões fiscais e tributárias da capitania, passou a se aproximar dos homens de negócio atuantes na mesma. Assim, os casamentos com homens de negócio e seus descendentes, embora fossem minoritários (20%),

demonstra como os casamentos da nobreza da terra não ocorrem exclusivamente dentro do grupo. Para além, o fato de a maioria das famílias não terem contraído casamentos com esse estrato social, não significava que tais grupos não estabelecessem relações, como atentou o historiador Jucá Sampaio para o caso do Rio de Janeiro (SAMPAIO, 2003; 2007, p. 256-260). A nobreza da terra de Pernambuco, em várias ocasiões, sobretudo, ao longo do setecentos, diferentemente do que postulou Evaldo Cabral de Mello (2003) associou-se aos homens de negócio daquela praça por meio da vereança na Câmara do Recife (SOUZA, 2007) e da subscrição conjunta de requerimentos (MORAIS, 2021; SOUZA, 2005).

## Conclusões

O modelo reprodutivo da nobreza da terra de Pernambuco foi caracterizado pela exogamia consanguínea, com grande diversidade de famílias, e pela contínua absorção de indivíduos de origem estrangeira ou ainda com filhos e filhas desses. As uniões possuíam características em comum. Os cônjuges ou pais destes se tratam, sobretudo, de senhores de engenhos ou de terras, que exerceram patentes militares e alguns cargos na administração régia e na justiça local, e menos frequentemente de governadores, capitães-mores de capitâneas e diminutamente de homens de negócio. Esse modelo revelaria a ininterrupta busca do grupo por sua consolidação e permanência? Acredita-se que sim.

O modelo reprodutivo da nobreza da terra de Pernambuco mais se assemelhava ao modelo de reprodução das famílias da nobreza reinol do século XVI em detrimento do modelo concretizado nos séculos XVII e XVIII. No primeiro, as famílias, mesmo em sistemas vinculares, como parte da nobreza da terra analisada, investiram nos casamentos da maioria dos filhos e filhas. Devemos atentar que as nobrezas ultramarinas não possuíam os mesmos estatutos, logo, privilégios, do que as do reino. Dessa forma, a influência dos contextos externos – políticas imperiais, como mudanças administrativas – e internos – como número de descendentes, recursos para dotação das filhas e mercado matrimonial disponível – poderiam impactar diretamente na sobrevivência dessas famílias.

Desde que se assentaram em Pernambuco, entre o século XVI e o início do século XVII, as famílias da nobreza da terra exerceram diversos ofícios administrativos e militares, os quais colaboraram com o processo de construção e gestão patrimonial dessas famílias (RICUPERO, 2009; MELLO, 1997). Os destinos dos filhos e filhas da nobreza da terra, e as alianças que estas implicaram, fossem com famílias ou com instituições, devem ser compreendidos como oportunidade de maximizar toda sorte de recurso, fossem econômicos, fossem por desdobramentos políticos, ou ainda militares. Acredita-se que somente com essa atuação plural, sendo cada uma dessas ações mais relevante do que outras, a depender do contexto, que as famílias da nobreza da terra foram capazes de se perpetuar na longa duração do período colonial.

## Referências

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs.). *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 121-194.

ALVES, Débora Cristina. *Alianças familiares: Estratégias de uma elite de Antigo Regime* (Guarapiranga – 1715 a 1790). Dissertação (Mestrado em História). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo: O patriarca, seus filhos, seus engenhos*. Com estudo genealógico por Silvío Pais Barreto. Recife: Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1982.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. *Palavra de rei*. Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. Família e sistema sucessório de engenho do Oeste paulista, 1765-1855. Campinas: Área de Publicações CMU; Unicamp, 1997 (Coleção Campiniana 13).

BERTRAND, Michel. Del actor a la red: análisis de redes e Interdisciplinaridade. *Nuevo Mundo Nuevos Mundos*. Colóquios, 2009. pp. 1-14. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/index57505.html>>. Acesso em: maio de 2013.

BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociologia*, Vol.61, Nº 2. 1999. pp. 107-135.

BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercê e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasziense*, nº 2, 2005.

BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). *História da família*. Vol.3: O choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa. Lisboa: Terramar, 1998.

BURNS, Kathryn. Nuns, kurakas, and credit: The spiritual economy of seventeenth-century Cuzco. *Colonial Latin American Review*, 6:2, 1997. pp. 185-203.

CAGLE, Hugh. *Assembling the Tropics: Science and Medicine in Portugal's Empire, 1450-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*. vol. 18, nº 36. São Paulo, 1998.

CHEQUER, Raquel Mendes Pinto. *Negócios de família, gerencia de viúvas*. Senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais 1750-1800). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2002.

COONTZ, Stephanie. *Marriage, a History: How Love Conquered Marriage*. Penguin Books, 2006.

COSTA, Francisco Augusto da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, 11 Vols.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editora Estampa, 2000.

\_\_\_\_\_. Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640). In: ANDRADE, Amélia Aguiar; FERNANDES,

Hermenegildo; FONTES, João Luís (Coord.). *Olhares sobre a História*. Casal de Cambra: Caleidoscópico, 2009, p. 741-786.

FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio De Janeiro (1600-1750). In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 33-120.

\_\_\_\_\_. *Homens de Grossa aventura*. Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro 1790-1830. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, XLVII, 1925 [1935]. Vol.1.

\_\_\_\_\_. Nobiliarquia Pernambucana. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, XLVIII, 1926 [1935]. Vol.2.

GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Oeiras: Celta, 1995.

HESPANHA, António Manuel. Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurús na Bahia. *Revista do Instituto Histórico Geográfico e Brasileiro*. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Typographia, lithographia e Encadernação a vapor de Lemmert A. C., 1889.

KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerônimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013. (Coleção Borges da Fonseca).

LIMA, Fernando Carlos Greenhalgh de Cerqueira. A “escassez de numerário” e a adoção do açúcar como moeda no Brasil colonial. *Revista Econômica*. Niterói, Vol.14, nº 1, 2012. p. 63-71.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: editora 34, 2003.

\_\_\_\_\_. *A outra independência*. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

\_\_\_\_\_. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

\_\_\_\_\_. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MELLO, José Antônio Gonçalves de; ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de (Dir.). 2ª ed. *Cartas de Duarte Coelho a El Rei*. Recife: FUNDAJ, Massangana, 1967.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. *Análise Social*, Vol.28, nº 123-124, 1993.

\_\_\_\_\_. *O crepúsculo dos Grandes*. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832). Lisboa: Casa da Moeda, 2003.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Em busca da perpetuação*. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História). Évora: Universidade de Évora (Programa Interuniversitário de Doutorado em História), 2021.

\_\_\_\_\_. Os morgadios da família Carneiro da Cunha: engenhos em Pernambuco e hortas em Vila do Conde, Portugal. Bens e circularidade no Império Português, séculos XVII-XVIII. In: SLEMIAN, Andréa; RODRIGUES, Jaime; VILARDAGA, José Carlos; TUFOLLO, Marina Passos (Orgs.). *Dinâmicas imperiais, circulação e trajetórias no mundo ibero-americano*. Guarulhos: Departamento de História/EFLCH/UNIFESP, 2020. p. 271-285.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. Minha casa, minha honra: morgados e conflitos no Império português. In: CALAINHO, Daniela Buono *et al* (Orgs.). *Raízes do privilégio*. Mobilidade social no Mundo Ibérico do Antigo Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PEDREIRA, Jorge. Os homens de negócio de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995.

PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). *Análise Social*. Vol.45 (194), 2010. p. 141-163.

RAMINELLI, Ronald. *Justificando nobrezas*. Velhas e novas elites coloniais 1750-1807. Revista História: São Paulo, v. 35, 2016.

\_\_\_\_\_. *Nobrezas do Novo Mundo*. Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2015.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil (c. 1530 - c. 1630). São Paulo: Alameda, 2009.

RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*: casa, elites e poder. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. 2 Vols.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. A emigração: fluxos e destinos. In: BETHECOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. (dir.) *História da expansão portuguesa*. O Brasil na balança do Império (1697-1808). Vol. 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império*. A Casa senhorial dos Almotacés-mores do Reino (Séculos XVI-XVIII). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2009.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_. *Na Encruzilhada do Império*. Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 - c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SCOTT, H. M. (Ed). *The European nobilities in the seventeenth and eighteenth centuries*. 2º ed. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2007. Vol.1: Western and Southern Europe; Vol.2: Northern, Central and Eastern Europe.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. *Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco*: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Família e herança no Brasil colonial*. Salvador: Editora EDUFBA, 2017.

\_\_\_\_\_. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil. *Acervo*, Rio de Janeiro, v.9, nº 1-2, p. 85-98, jan/dez 1996.

SOUZA, George Félix Cabral de. “O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina”. In: *Atas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, 2005. Lisboa.

\_\_\_\_\_. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese (Doutorado em História). Salamanca: Universidade de Salamanca, 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

Artigo recebido em 19/03/2021 e  
aprovado para publicação em 13/07/2021